



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº 1428/2009

Em, 29 de Janeiro de 2009.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A PROCEDER AQUISIÇÃO E ENTREGA DA PREMIAÇÃO NO FESTIVAL DE PRÊMIOS DA CAMPANHA DO IPTU 2009”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal, a proceder à aquisição e entrega dos prêmios, como doação, aos ganhadores na campanha do IPTU 2009.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal